PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236
Centro – Tel. (032) 729 – 1247
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.592 / 2002

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CONSELHO DE LÍDERES EVANGÉLICOS DE MURIAÉ E ADJACÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por força desta Lei, reconhecido como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, o **CONSELHO DE LÍDERES EVANGÉLICOS DE MURIAÉ E ADJACÊNCIAS – COLEMA,** com sede administrativa à rua Dr. Guilherme de Abreu Lima, nº 60 – bairro Centro, Muriaé – MG, estatuto protocolado sob nº 2423 no Serviço Registral das Pessoas Jurídicas da Comarca de Muriaé, e inscrito no CNPJ sob o número 03.691.043/0001-59.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem a execução e cumprimento desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de fevereiro de 2.002

Dr. Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé